



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.861, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), inclui no PPA, LDO-2020, na LOA-2020 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 Secretaria Municipal de Educação

1.052 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ACL

655 4.4.90.51.00.00.00.00 1217 Obras e Instalações

..... R\$ 86.700,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 86.700,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).

Total da redução..... R\$ 86.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

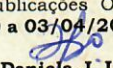
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de março de 2020.


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em 03/03/2020, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 03/03/2020 a 03/04/2020.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo